



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento
Escola de Formação, Aperfeiçoamento e Desempenho de Servidores

PROJETO BÁSICO

CURSO *IN COMPANY*

“Programa de Reciclagem Anual para Atividade de Segurança 2023”

1. Objeto a ser contratado

O curso a ser contratado está contemplado no **Plano Anual de Capacitação – PAC 2023** e visa treinamento, na modalidade *in company*, para capacitação dos 14 (catorze) Agentes de Segurança deste Tribunal em matéria relativa ao “Programa de Reciclagem Anual para Atividade de Segurança” conforme prescreve o parágrafo 3º do artigo 19 da Lei nº 11.416/2006, que dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União.

2. Apresentação

Trata o presente de contratação do curso Programa de Reciclagem Anual para Atividade de Segurança 2022, a ser ministrado pela BOSS TRIGGER TACTICAL Treinamento em Segurança LTDA, empresa especializada em segurança, sediada em Brasília, na QS 406, Conjunto F Lote 02, Sala 110, Samambaia, CEP: 72.318.576, e cujo principal propósito é levar as melhores táticas e técnicas de segurança aos seus clientes, que incluem desde Forças Policiais, Agentes de Segurança, até cidadãos comuns.

O Programa de Reciclagem Anual Para Agentes de Segurança é realizado em 3 etapas:

1ª) Aulas teóricas a serem ministradas na sala de treinamento da COEDE/SGP no edifício anexo da sede do TRE-BA, realizada no período de 24 e 25/07/2023;

2ª) Aulas práticas de tiro, com aplicação do teste de capacidade técnica para porte de arma institucional, que acontecerão no Estande de tiro do “Clube do Atirador” localizado na Estrada da Barragem Ipitanga, Barragem de Ipitanga, nos dias 26 e 27/07/2023;

3ª) TAF – Teste de Aptidão Física no Campus da UFBA em Ondina no dia 28/07/2023.

A estratégia de ensino consistirá na apresentação do Conteúdo programático através de aulas expositivas e/ou dialogadas na modalidade presencial, com recursos audiovisuais para melhor fixação e na modalidade presencial (TAF e TIRO) com exercícios práticos explicativos.

3. Justificativa

Considerando as atribuições da Assistência de Segurança (ASEGU), elencadas na Resolução Administrativa nº 4/2021, o Poder de Polícia delegado aos Agentes de Segurança pelo Presidente

deste Regional quando do cumprimento das atribuições elencadas, com base na Resolução CNJ nº 344/2020, que instituiu a Polícia Judicial dos Tribunais, levando-se em consideração a Resolução do CNJ nº 291/2019, que estabelece diretrizes para incrementar a segurança orgânica dos Tribunais, o Programa de Reciclagem Anual previsto na Resolução TSE nº 22.595/2007 e, por fim, a necessidade de aprimoramento constante dos Agentes de Polícia Judicial, inclusive das técnicas de uso progressivo da força e manuseio de arma de fogo, a Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento – COEDE, através da Escola de Formação, Aperfeiçoamento e Desempenho de Servidores – EFAS, a fim de atender a necessidade de capacitação e atualização dos servidores, sugere a presente contratação.

O curso tem por escopo geral promover o desenvolvimento dos profissionais que atuam na área de segurança deste Tribunal, a fim de que desenvolvam os conhecimentos necessários para atuarem nas áreas de segurança de dignitários, uso correto de algemas em situações de crise pertinentes ao Tribunal, fazer abordagem correta de suspeitos no âmbito do TRE-BA, entender o conceito do uso progressivo da força e sua aplicabilidade, empregar o uso correto de torniquete. Além disso, visa promover o teste de aptidão física – TAF dos profissionais que atuam na área de segurança no TRE, promover o desenvolvimento dos profissionais que atuam na área de segurança, a fim de que desenvolvam os conhecimentos necessários para atuarem nas áreas de segurança de dignitários e pessoas com uso de armamento de tiro, e por fim, aprimorar as técnicas quanto ao uso de arma de fogo.

Por outro lado, possui como objetivo específico promover a reciclagem anual dos servidores ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário – Especialidade Segurança, em conformidade com a Lei nº 11.416/2006 de 15 de dezembro de 2006, devendo o Agente, ao final do curso ser capaz de usar as algemas de forma aplicável ao TRE-BA, dominar conceitos de teorias do serviço de segurança e proteção de autoridades, do uso progressivo da força, uso seletivo da força, fazer abordagem policial corretamente, gerenciar crises em atendimentos emergenciais pré-hospitalar pertinentes ao TRE-BA, aplicar técnicas quanto ao uso de armamento de tiro voltado para segurança de autoridades e pessoas e pessoas.

O curso tem como conteúdo programático:

- Aplicabilidade do uso de algemas;
- Uso progressivo e seletivo de força;
- Técnicas de abordagem policial;
- Técnicas de tiro protegendo autoridades;
- Técnicas de tiro para o atestado de capacidade técnica e
- Teste de aptidão física.

No âmbito da Justiça Eleitoral o Programa de Reciclagem Anual está regulamentado pela Portaria 477, de 09 de setembro de 2010, do Tribunal Superior Eleitoral. Em seu Anexo está previsto também a realização de teste de condicionamento físico – TAF, contemplando as capacidades físicas de:

- Capacidade cardiorrespiratória;
- Força/resistência muscular de membros superiores e
- Resistência muscular localizada (musculatura abdominal).

O treinamento encontra-se alinhado às demandas de capacitação previstas no Plano Anual de Capacitação (PAC) para o exercício de 2022 e está previsto como treinamento indispensável para que os servidores ligados à área de segurança percebam a gratificação de atividade de Segurança – GAS, consoante estabelece o art. 17 da Lei nº 11.416/06. In Verbis:

Art. 17. Fica instituída a Gratificação de Atividade de Segurança – GAS, devida

exclusivamente aos ocupantes dos cargos de Analista Judiciário e de Técnico Judiciário referidos no § 2º do art. 4º desta Lei.

[...]

§ 3º É obrigatória a participação em programa de reciclagem anual, conforme disciplinado em regulamento, para o recebimento da gratificação prevista no caput deste artigo (negrito nosso).

Assim, seja pelo fato de ser um treinamento obrigatório, por imposição legal, seja porque contribuirá para o aperfeiçoamento e reciclagem dos Agentes de Segurança deste Tribunal, é inequívoca a importância da capacitação a ser contratada, já que o servidor precisa estar cada vez mais qualificado para exercer suas atividades tornando o serviço público mais eficiente, seguro e de melhor qualidade.

Diante de todo o exposto, o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia decidiu realizar essa contratação.

Por sua vez, a empresa que se pretende contratar é a BOSS TRIGGER TACTICAL Treinamento em Segurança LTDA, que é referência na capacitação e desenvolvimento profissional de Agentes de Segurança Judiciária de todo o Brasil pela excelência de seus cursos e possui a chancela de Atestados de Capacidade Técnica emitidos por vários órgãos da Justiça dentre eles o Tribunal Regional Eleitoral do Pará – TRE-PA e o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, comprovando o compromisso com a qualidade do serviço prestado.

É importante lembrar que essa empresa é contratada para a reciclagem dos Agentes de Segurança Judiciária desde 2019, e um de seus instrutores, Paulo César de Oliveira Trigueiro, desde 2017. Os instrutores são altamente capacitados e com conhecimento teórico e prático sobre a realidade da Segurança Judiciária, configurando-se em um grande diferencial dos cursos. O currículo dos instrutores PAULO CESAR DE OLIVEIRA TRIGUEIRO, HUMBERTO ANTUNES ROCHA JÚNIOR, JONNY WILSON ALVES FERNANDES, LEANDRO DE JESUS BARROSO REIS DA CUNHA, RONE MENESES, WEMERSON ALKMIN DE OLIVEIRA E DIEGO BRUNO ALMEIDA AZEVEDO consta da proposta comercial encaminhada pela empresa.

Deste modo, levando em consideração a figura do docente e da empresa promovente da capacitação e com base no que estabelece o artigo 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021, entendemos que a modalidade que se aventa como a mais apropriada é a do permissivo legal da inexigibilidade de licitação, com contratação direta, inclusive para evitar desperdício de dinheiro público ao se aventurar contratar empresa desconhecida mediante licitação “menor preço”.

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal

Quando à demonstração da notória especialização necessária para contratar na modalidade prevista pelo artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, o § 3º dispõe:

Art. 74

(...)

§3º Para fins de disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com

*suas atividades, **permita inferir** que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato (grifo nosso).*

Deixa aqui o legislador uma margem à discricionariedade do Administrador Público para aferir outros elementos não arrolados, mas suficientes para demonstrar notoriedade do profissional ou empresa (no caso em questão a Certificação Furukawa).

Ademais, nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, o conceito de singularidade não pode ser confundido com a ideia de unicidade, exclusividade, ineditismo ou raridade. Assim, o fato de o objeto poder ser executado por outros profissionais ou empresas (neste caso, no estado ela é a única certificada) não impede a contratação direta com esteio no artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021. Neste caso a inexigibilidade se dá da impossibilidade de se fixar critérios objetivos de julgamento.

Destarte, entendemos que a **contratação de cursos in company** enquadra-se no artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021, sempre que a intervenção do instrutor for determinante para a obtenção dos resultados desejados.

O treinamento **consta no PAC** – Plano Anual de Capacitação – Exercício 2023.

A verba para o custeio do evento sairá da dotação de “Ação de Capacitação de Recursos Humanos – Treinamentos em Geral”.

4. Objetivos

4.1 Objetivo Geral:

- Promover o desenvolvimento dos profissionais que atuam na área de segurança deste Tribunal, a fim de que desenvolvam os conhecimentos necessários para atuarem nas áreas de segurança de dignitários, uso correto de algemas em situações de crise pertinentes ao Tribunal, fazer abordagem correta de suspeitos no âmbito do TRE-BA, entender o conceito do uso progressivo da força e sua aplicabilidade, empregar o urso correto de torniquete;
- Promover o teste de aptidão física – TAF dos profissionais que atuam na área de segurança no TRE; Promover o desenvolvimento dos profissionais que atuam na área de segurança, a fim de que desenvolvam os conhecimentos necessários para atuarem nas áreas de segurança de dignitários e pessoas com uso de armamento de tiro e
- Aprimorar as técnicas quanto ao uso de arma de fogo.

4.2 Objetivo Específico:

Ao final do curso espera-se que os participantes sejam capazes de:

Usar as algemas de forma aplicável ao TRE-BA;

Dominar conceitos de teorias do serviço de segurança e proteção de autoridades;

Dominar conceitos do uso seletivo e progressivo da força;

Fazer abordagem policial corretamente;

Gerenciar crises em atendimentos emergenciais pré-hospitalar pertinentes ao TRE-BA;

Concluir o TAF e

Aplicar técnicas quanto ao uso de armamento de tiro voltado para segurança de autoridades e pessoas.

5. Conteúdo Programático

- Aplicabilidade do uso de algemas;
- Uso progressivo e seletivo de força;
- Técnicas de abordagem policial;
- Técnicas de tiro protegendo autoridades;
- Técnicas de tiro para o atestado de capacidade técnica e
- Teste de aptidão física.

6. Local

As aulas teóricas serão ministradas na sala de treinamento da COEDE/SGP no edifício anexo da sede do TRE-BA, as aulas práticas de treinamento em tiro serão realizadas no Estande de Tiro do Clube do Atirador, localizado na Estrada da Barragem Ipitanga, Barragem de Ipitanga e o Teste de Aptidão Física – TAF acontecerá no PAF Campus da UFBA, em Ondina.

7. Período, horário de realização e carga horária

A parte teórica será realizada no período de 23 e 24/07/2023, o TREINAMENTO EM TIRO 26 e 27/07/2023 e o TAF será no dia 28 de julho de 2023, **totalizando 32 (trinta) horas de capacitação**: 28 horas-aula e 4 horas para aplicação do TAF.

8. Público Alvo

14 (catorze) servidores lotados na Assistência de Segurança – ASEGU: Cleber Novais Logrado, Alan Teixeira Leite, Eli Teixeira Barbosa, Guilherme Gonçalves Loura, Heber Lucas Pereira, Luiz Paulo de Santana Correia, Lícia de Souza Blohem, Miguel Gustavo de Lima Fernandes, Odair Barros da Silva, Paulo Roberto Clarindo da Silva, Pedro Roger Marques Teixeira, Vinícius Gomes Costa, William Deivis do Nascimento Pereira e Átila Araújo de Queiroz.

9. Metodologia

A estratégia de ensino consistirá na apresentação do Conteúdo programático através de aulas expositivas e/ou dialogadas na modalidade presencial, com recursos audiovisuais para melhor fixação e na modalidade presencial (TAF e TIRO) com exercícios práticos explicativos.

10. Instrutoria

O treinamento será ministrado pelos instrutores Paulo Cesar de Oliveira Trigueiro, Humberto Antunes Rocha Júnior, Leandro de Jesus Barroso Reis da Cunha, Jonny Wilson Alves Fernandes, Rone menezes, Wemerson Alkmin de Oliveira e Diego Bruno Almeida Azevedo cujos currículos constam da proposta.

11. Avaliação

A avaliação da capacitação (*feed back*) será realizada através de formulário de avaliação de reação da EFAS – COEDE.

12. Coordenação

Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento - COEDE através da Escola de Formação de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores - EFAS.

13. Investimento

O investimento individual é de R\$4.297,30 (quatro mil duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos) totalizando **R\$60.162,20** (sessenta mil, cento e sessenta e dois reais e vinte centavos).

Ressalte-se que já estão incluídos nesse valor total:

- Gastos com passagens aéreas, hospedagem, transporte e alimentação dos instrutores;
- Certificados;
- Local apropriado para o teste de aptidão física (TAF);
- Água, suco e fruta para os servidores consumirem no TAF;
- Ambulância (UTI Móvel) com equipe de prontidão para aplicação do TAF;
- Professor de educação física credenciado no CEF para aplicação do TAF;
- 150 Munições, Alvos e demais materiais de uso na linha de tiro.
- Estande de tiro aberto para execução do treinamento com arma de fogo.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento do recibo/nota fiscal pela contratante.

14. Responsável pela execução do treinamento

Empresa: BOSS TRIGGER TACTICAL Treinamento em Segurança LTDA.

CNPJ: 36.207.387/0001-07

Endereço: QS 406 Conjunto F Lote 02 Sala 110, Sambambaia

Brasília – DF

CEP: 72.318.576

E-mail: contato@bosstringer.com

Telefone: (61) 98343-3696

(61) 99911-6501

Dados Bancários: Banco Regional de Brasília - BRB 070

Agência: 252

Conta Corrente: 252.015.087-9

15. Condições para contratação

- Apresentação pela Contratada de Proposta para prestação de serviço de treinamento;
- Apresentação dos seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

16. Obrigações da contratada

- Certificados;
- Seguir o conteúdo programático e a carga horária da proposta;
- Disponibilizar e utilizar os recursos citados na proposta;
- Disponibilizar os instrutores especialistas, credenciados, com amplo conhecimento e domínio das disciplinas a serem lecionadas;
- Ministras as ações pelos estritos valores pactuados;
- Emitir boletim ou relatório de fechamento de cada uma das turmas indicando o desempenho da turma;
- Custear as despesas alusivas aos transportes urbanos e interurbanos, hospedagem,

alimentação e remuneração dos instrutores, locação de instalações prediais (estande de tiro), equipamentos de segurança, impostos, locação de espaço adequado para o TAF;

- Estruturar e planejar as aulas;
- Conduzir as atividades da ação de educação corporativa;
- Fornecer água mineral ou suco para os participantes no estande de tiro e no TAF;
- Os gastos com locação de ambulância e equipe de socorro são de responsabilidade da contratada;
- Fornecer alvos;
- Fornecer 150 munições por aluno, totalizando 2250 tiros;
- Fornecer Psicólogo credenciado na Polícia Federal para que façam o laudo psicológico para manuseio de arma de fogo;
- Fornecer 15 laudos de capacidade técnica de tiro.

17. Obrigações da contratante

- Divulgar a ação de educação, administrar a inscrição dos participantes, formar as turmas, prestar suporte aos instrutores/tutores e aos alunos, acompanhar a execução da ação de educação, aplicar a avaliação de reação e elaborar o relatório da ação de educação, encerrar a turma em sistema próprio.
- As despesas com café da manhã e almoço dos servidores são de responsabilidade do servidor/contratante.
- O curso será exclusivo para servidores que serão designados pelo contratante, que se compromete a enviar um documento oficial com relação dos nomes de todos os participantes.
- O transporte dos servidores para os locais das atividades teóricas e práticas é de responsabilidade da contratante.

18. Das Observações

- O curso será exclusivo para servidores que serão designados pelo contratante, que se compromete a enviar um documento oficial com a relação dos nomes de todos os participantes;
- As aulas teóricas serão realizadas em espaço definido pelo TRE-BA;
- Serão certificados os servidores que frequentarem, no mínimo, 80% da carga horária total do curso.
- O TAF será exclusivo para servidores designados pelo contratante, que se compromete a enviar uma lista oficial com os nomes de todos os participantes, devidamente autorizados por um médico;
- As despesas com a locação do local apropriado para os TAF e atividades práticas são de responsabilidade da contratada.
- O transporte dos servidores para os locais das atividades teóricas e práticas é de responsabilidade do contratante.
- As despesas com café da manhã e almoço dos servidores são de responsabilidade do servidor/contratante;
- Os gastos com locação de ambulância, equipe de socorro e professor de educação física para o TAF são de responsabilidade da contratada;
- Todos os gastos com transporte aéreo, alimentação e hospedagem dos Instrutores são de responsabilidade da contratada;
- Estarão disponíveis para os treinamentos de tiro, 150 munições por aluno.

19. Sanções em caso de atraso na execução ou de inexecução total ou parcial do contrato

- Atraso injustificado de até 5 (cinco) dias na execução do objeto contratado – multa de 1% sobre o valor total do contrato por dia de atraso. Ultrapassado esse prazo, o serviço poderá não mais ser recebido, a critério da Administração;
- Cumprimento parcial do objeto contratado – multa de 10% sobre o valor total do contrato;
- Descumprimento total do objeto contratado – multa de 20% sobre o valor total contratado;
- Descumprimento no fornecimento do Certificado de conclusão do Curso – multa de 10% sobre o valor total do contrato.

20. Prazo para entrega do Certificado Eletrônico

- 5 (cinco) dias úteis após o final de todo treinamento.

Salvador, 12 de junho de 2023

CARLA CRISTINE DE S. SANTOS

Analista Judiciário